

Processo n.: @REP 18/00810048

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades no Pregão Presencial n. 05/FMS/2018 (Objeto: Registro de preços para aquisição de seringas de insulina/lancetas automáticas descartáveis e tiras de teste/fitas reagentes para dosagem de glicemia)

Interessada: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.

Procuradora: Bruna Oliveira

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 947/2019

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Representação formulada pela empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., com relato de supostas irregularidades no Edital do Pregão Presencial n. 005/FMS/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, visando ao registro de preços de 04 (quatro) itens de materiais em uso de saúde.

2. Considerar improcedentes os fatos representados, com fundamento no art. 36, § 2º, “a”, da Lei Complementar n. 202/2000, uma vez que a previsão contida no item 3.2 do Edital de Pregão Presencial n. 005/FMS/2018 da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo está de acordo com os princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, estabelecidos no art. 3º da Lei n. 8.666/93, bem como, encontra-se amparada por jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3. Dar conhecimento desta deliberação à Diretoria de Controle de Licitações e Contratações (DLC).

4. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, à Interessada acima nominada, à procuradora constituída nos autos e à Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo.

5. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 69/2019

Data da sessão n.: 07/10/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, José Nei Alberton Ascari e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

HERNEUS DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC